

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Termo de Referência 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	JOSEMARY BARBOSA DA SILVA D UTRA	26/11/2025 16:29 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	148/2025	23327.254246.2025-89

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 23327.254246.2025-89)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da empresa especializada na oferta de Curso Inteligência Artificial para Liderança, para uma servidora do IF Baiano - Reitoria, Setor de Contabilidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de curso Inteligência Artificial e Liderança: Impactos na Gestão para uma servidora do IF Baiano - Reitoria, Setor de Contabilidade.	25232	serviço	01	R\$567,90	R\$567,90

2. Fundamentação e descrição da necessidade

O curso será oferecido de forma presencial e o conteúdo programático completo, encontra-se na proposta comercial da empresa.

Além da notória especialização da Contratada e do profissional facilitador dos conteúdos do curso, há também de se observar a singularidade do objeto, que se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Os profissionais e instrutores do evento são considerados notoriamente especializados, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular que segue tanto na proposta de preços quanto no processo, conforme segue abaixo:

A Contratação está fundamentada através da Lei 14.133/21,

art. 74, inciso III, alínea "f", in verbis "III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme transcrito abaixo, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

” Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU .

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art.74 da Lei n.º 14.133/21.

NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO:

Os cursos apresentam estrutura e conteúdo exclusivos, voltados especificamente à aplicação prática da Inteligência Artificial nas áreas de contabilidade, administração e gestão pública, não havendo cursos equivalentes com a mesma abordagem integrada

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

EQUIPE DOCENTE

COORDENADOR: Vítor Wilher (Mestre em Economia e Cientista-Chefe da Análise Macro) Especialista em ciência de dados. Dá aulas e presta consultoria há 7 anos na área de dados, já tendo ajudado milhares de alunos no Brasil a darem o primeiro passo em análise de dados envolvendo R e Python.

PROFESSOR: Luiz Henrique (Cientista de Dados) Especializado em coleta, tratamento, modelagem e apresentação de dados financeiros e econômicos em R e Python.

A PUCRS é reconhecida pela excelência acadêmica em gestão, tecnologia e inovação E AINDA:

- A PUCRS é constantemente classificada como a **melhor universidade privada do Sul do Brasil** segundo rankings nacionais e internacionais. PUCRS Portal+2PUCRS+2
- Também figura em rankings globais de universidades (como o Times Higher Education – THE e o QS World University Rankings), destacando-se em indicadores como reputação acadêmica, pesquisa, empregabilidade e internacionalização. PUCRS+2Times Higher Education (THE)+2
- A universidade aposta em uma formação integral — combinando ensino, pesquisa, inovação, vida universitária, comunidade, ética e responsabilidade social — coerente com seus valores Maristas e católicos. PUCRS+2PUCRS Portal+2
- Estrutura física e de serviços: possui hospital universitário, museu de ciências e tecnologia, parque tecnológico, laboratórios, biblioteca ampla, espaços de esporte e lazer, o que oferece uma experiência completa além da sala de aula.
- A PUCRS mantém parcerias e acordos internacionais com instituições ao redor do mundo, o que favorece intercâmbios, mobilidade acadêmica, cooperação em pesquisa e internacionalização dos estudantes. PUCRS+1
- O campus integra um ecossistema de inovação e empreendedorismo: com parque tecnológico (Tecnopuc), laboratórios, incubadoras, apoio a pesquisa — o que favorece a interface entre a academia e o mercado. Times Higher Education (THE)+2PUCRS+2
- A combinação de formação acadêmica sólida, pesquisa e infraestrutura de ponta torna a PUCRS uma opção atrativa para quem busca tanto formação tradicional quanto contato com tecnologia, inovação e mercado.

3. Descrição da solução como um todo

O Curso Inteligência Artificial para Liderança aborda conceitos básicos, introduzindo tecnologias, modelos e ferramentas, além de demonstrar de forma prática a aplicação em vários exemplos e temas de interesse. O curso é dividido em 3 etapas: a primeira, abordando conceitos introdutórios sobre Inteligência Artificial; a segunda, elencando a aplicação e princípios de uso da IA em negócios; a terceira, com estudos de casos para aqueles que desejam aplicar a IA com Python em exercício reais através da API do Google Gemini.

4. Requisitos da contratação

O curso será ministrado na forma ONLINE.

MATERIAIS UTILIZADOS

Vídeos Didáticos

Cada seção será acompanhada de videoaulas subdividas em tópicos específicos, tornando o aprendizado ainda mais dinâmico.

Slides e Códigos disponíveis

Todos os slides e códigos utilizados ao longo das seções ficam disponíveis para os alunos baixarem e reproduzirem.

Ao final do curso você receberá o certificado da Análise Macro de “Inteligência Artificial para Contadores e Administradores”.

Carga horária: 30

Total de horas em vídeo: 20

Número de aulas: 20

5. Modelo de execução do objeto

O treinamento será no formato ONLINE com carga horária de 30 horas.

A Empresa contratada é a UOL Cursos Tecnologia Educacional Ltda - CNPJ: 17.543.049/0001-93.

A contratação compreende a oferta de conteúdo, ministrado por profissional reconhecido conforme consta no item: notória especialização do contratado.

A Empresa fornecerá material didático digital digital e certificados para os participante:

Materiais:

1. Notas de aula em arquivo HTML;
2. Vídeo aula gravada;
3. Dados utilizados em formato offline e/ou online.
4. Referências bibliográficas e materiais de apoio.

6. Modelo de gestão do contrato

Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual será substituído pela Nota de Empenho.

O valor contratado será fixo e irrevogável.

As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

7. Critérios de medição e pagamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O serviço será contratado mediante avaliação e comprovação da notória especialização no assunto, conforme especificado na proposta comercial e capacitação técnica da referida empresa e análise e aprovação do currículo do palestrante.

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 547,00

O custo estimado total da contratação é de R\$547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais), conforme proposta de preços apresentada.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA PEDRINA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de contratação

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA D UTRA

Membro da comissão de contratação